

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.097/2024 - Alteração de Portaria, de 24/9/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.926330/2021-19

Expediente: 1310831/24-6

Ementa: Trata-se de propostas de alteração da Portaria PT nº 60, de 24 de janeiro de 2022, apresentadas ao Gabinete do Diretor-Presidente pelo Comitê de Governança Digital (CGD) e pelo Comitê de Gestão Estratégica, Riscos e Inovação Institucional (CGE). Por meio da Nota Técnica nº 1/2024/SEI/CGD/ANVISA (SEI 3167815), o CGD explica que entre suas competências está "dar suporte à Diretoria Colegiada nas ações relativas à tecnologia da informação (TI), gestão e segurança da informação e governança digital no âmbito da Anvisa", que advém da Instrução Normativa nº 1, de 27 de maio de 2020, que, por sua vez, descreve a necessidade de se estabelecer um Comitê de Segurança da Informação interno ou estrutura equivalente. Além disso, também menciona a necessidade de designação do Gestor de Segurança da Informação, que deve compor tal Comitê.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGTIN

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a alteração da Portaria nº 60, de 20 de janeiro de 2022, que institui a Política de Governança Organizacional da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme proposto na Minuta de Portaria SEI 3191143, nos termos do voto do relator - Voto nº 414/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA (SEI 3191192).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 01/10/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3205084** e o código CRC **8497CE7F**.

Referência: Processo nº
25351.926330/2021-19

SEI nº 3205084